



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 460/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa AMARILDO DE SOUZA EMERIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) MUDAS DE MARACUJA AMARELO AZEDO, PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DA CULTURA DO MARACUJÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 21/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

MODALIDADE: Dispensa. nº. 44/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 44/2019

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ AMARELO AZEDO, PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DA CULTURA DO MARACUJÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para aquisição de mudas de maracujá.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 44/2019, totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a empresa **AMARILDO DE SOUZA EMERIM 93809506915**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.505.823/0001-30, estabelecida na EST. GERAL, S/N, CEP: 88.960-000, GARUVA, SOMBRIO-SC.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 21 de novembro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 72/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 41 da Constituição Federal e o art. 83 da Lei Orgânica; Considerando o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, pelas Comissões nomeadas pelas Portarias nºs 37/2009, 25/2011 e 34/2015;

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2006, conforme segue:

Nº de matrícula	Nome	Cargo	Início do Estágio	Término do Estágio	Resultado
1451	Angela Cristina Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
1441	Françoise Mendes Gonçalves Barilo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
1431	Isabel Cristina Iubel	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
321	Iuri de Oliveira	Escriturário de Administração	01/12/2006	01/12/2009	Apto
331	Margareth Martins de Oliveira	Escriturário de Administração	01/12/2006	01/12/2009	Apto
361	Regiane Bobato	Agente Administrativo	01/12/2006	01/12/2009	Apto
371	Edilson dos Santos Carraro	Motorista	05/12/2006	05/12/2009	Apto
421	Adriana Terezinha Lorenzetti	Contador	06/10/2008	06/10/2011	Apto
501	Caroline Budmann Dias	Recepcionista	13/02/2009	13/02/2012	Apto
511	Leandro Silva Raimundo	Procurador	01/04/2009	01/04/2013	Apto
561	Lucia Tkaczuk	Agente Financeiro	13/12/2012	13/12/2015	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO nº 64, de 21 de Novembro de 2019.

Decreta fechamento do Paço Municipal de Palmital - Estado do Paraná no período vespertino do dia 22 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento do Paço Municipal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público das 13h00min às 17h30min do dia 22 de Novembro de 2019, em virtude da necessidade de instalação de novo padrão de energia na Prefeitura Municipal, o que demandará o desligamento da energia do prédio, inviabilizando a execução das atividades administrativas.

Art. 2º A interrupção do atendimento não se aplica aos servidores de setores e cargos que não exercem função no prédio do Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 98/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 144/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº182/2015 do Pregão 98/2015, fica prorrogado pelo período 21/11/2019 até 20/11/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 21/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 3/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 6/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

OBJETO: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHKI**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº22/2018 do Pregão 3/2018, fica prorrogado pelo período 21/11/2019 até 21/11/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 21/11/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 72/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 41 da Constituição Federal e o art. 83 da Lei Orgânica;

Considerando o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, pelas Comissões nomeadas pelas Portarias nºs 37/2009, 25/2011 e 34/2015;

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2006, conforme segue:

Nº de matrícula	Nome	Cargo	Início do Estágio	Término do Estágio	Resultado
1451	Angela Cristina Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
1441	Francielle Mendes Gonçalves Bartko	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
1431	Isabel Cristina Iubel	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2006	01/11/2009	Apto
321	Iuri de Oliveira	Escriturário de Administração	01/12/2006	01/12/2009	Apto
331	Margarett Martins de Oliveira	Escriturário de Administração	01/12/2006	01/12/2009	Apto
361	Regiane Bobato	Agente Administrativo	01/12/2006	01/12/2009	Apto
371	Edilson dos Santos Carraro	Motorista	05/12/2006	05/12/2009	Apto
421	Adriana Terezinha Lorenzetti	Contador	06/10/2008	06/10/2011	Apto
501	Caroline Buchmann Dias	Recepcionista	13/02/2009	13/02/2012	Apto
511	Leandro Silva Raimundo	Procurador	01/04/2009	01/04/2013	Apto
561	Lucia Tkaczuk	Agente Financeiro	13/12/2012	13/12/2015	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente